



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	12
Comunicados	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.129, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.894/21, procedente do Departamento de Educação, referente à Comissão de Elaboração e Acompanhamento das Diretrizes e as Normas para a Política de atendimento da Demanda de Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão de Elaboração e Acompanhamento das Diretrizes e as Normas para a Política de Atendimento a Demanda de Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses e o preenchimento de vagas no Município em 2021, que será composto pelas seguintes entidades/órgãos, com os membros abaixo identificados:

I – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMED)

- Marcelo Alexandre da Silva;
- Marilda Aparecida Guilherme;
- Maria Francisca Alves Portela;

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE CRECHE

- Michelle Tabarini Antonio;

DECRETO Nº 6.128, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 6.526/21, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membros do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- A alínea "a", inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 5.999, de 11/05/2021, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

IV - Departamento Municipal de Esportes e Recreação:

a) Titular: TELMA ELAINE DOS SANTOS; Suplente: BIBIANA CONTINI DA MOTA;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 3 de 14

b) Fátima Gil Oliveira Trevelin;

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE
CRECHE

a) Hellen Cris Trevisan Cavalcanti da Silva;

IV - REPRESENTANTE DA CRECHE CONVENIADA

a) Vanir de Cássia Santana da Costa;

V - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize;

VI - REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL
DO JUDICIARIO (FÓRUM)

a) Silvia Cristina Carvalho Santos Vanderlei;

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
DE MARTINÓPOLIS

a) Maria Isabel de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em
especial as contidas no Decreto nº 5.784 de 28/07/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de
setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente,
publicado por Edital no lugar público de costume, na data
supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 4 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
464		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
491		15.452.0025.2059.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 5 de 14

D E C R E T O Nº 6.131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 6.717/21, procedente do Departamento de Educação, em que solicita troca de membro do COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - A alínea "A", do inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 5.902, de 21/01/2021, passa constar com a seguinte redação:

"Art. 3º- (...)

II- SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO:

a) Presidente: Deyse Emerick Diniz Freitas – Assessora de Planejamento e Inspeção

Educacional;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.902, de 21/01/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.132, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a reunião de trabalho realizada no dia 01/09/2021, junto ao Promotor de Justiça Dr. Marcos Akira Mizusaki, procedente do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC da Região de Presidente Prudente-SP, que solicitou informações sobre a formal criação de Comissão Municipal para acompanhamento e monitoramento do Projeto de Recuperação Pedagógica, Busca Ativa e Ensino Híbrido;

CONSIDERANDO, o ensejo do Departamento Municipal de Educação em criar mecanismos de acompanhamento e monitoramento para garantir a recuperação dos alunos em decorrência de possíveis déficits causados durante o período remoto, com a criação de uma Comissão Municipal específica para este fim;

CONSIDERANDO, o art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996) em seu inciso V, alínea "e", que indica a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal para Acompanhamento e Monitoramento do Projeto de Recuperação Pedagógica, Busca Ativa e Ensino Híbrido, composta por membros de todos os sistemas de ensino e assistência social à criança e ao adolescente, da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 6 de 14

I- Representante da Educação Infantil: MARIA FRANCISCA ALVES PORTELA, RG: 15.XXX.XXX-X e CPF: 117.XXX.XX-XX;

II- Representante do Ensino Fundamental I: Edvânia Aparecida da Silva Tozzi, RG: 12.XXX.XXX SSP/MG e CPF: 310.XXX.XXX-XX;

III- Representante do Ensino Fundamental II: Deyse Emerick Diniz Freitas, RG: 44.XXX.XXX-X e CPF: 382.XXX.XXX-XX;

IV- Representante da Rede Estadual: Daniela de Francisco Carlos Pastro, RG: 28.XXX.XXX-X e CPF: 263.XXX.XXX-XX;

V- Representante da Rede Particular: Daniela Giberti de Almeida Phelippe, RG: 32.XXX.XXX-XX, CPF: 256.XXX.XXX-XX;

VI- Representante do Conselho Tutelar: Maria Isabel de Oliveira, RG: 32.XXX.XXX-X e CPF: 280.XXX.XXX-XX;

VII- Representante do CRAS: Suzelaine Lopes Miyagaki Napoleão, RG: 29.XXX.XXX-X e CPF: 269.XXX.XXX-XX;

VIII- Representante do CREAS: Priscila Vieira Marcelino, RG: 40.XXX.XXX-X e CPF: 351.XXX.XXX-XX;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 67.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	03	FUNDEB		
173	12.365.0006.2078.0000		Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Infantil		30.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
178	12.365.0006.2080.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Infantil		500,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
312	08.243.0059.2081.0000		SAICA - Serviço de Acolhimento		8.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	02	Turismo e Recreação		
409	23.695.0023.2028.0000		Manutenção dos Serviços ao Turismo		9.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
569	28.846.0000.0004.0000		Precatórios		20.000,00
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	03	FUNDEB		
172	12.365.0006.2078.0000		Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Infantil		-30.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
176	12.365.0006.2080.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Infantil		-500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
311	08.243.0059.2081.0000		SAICA - Serviço de Acolhimento		-8.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 8 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
460	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos	-9.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10	02	Encargos Municipais	
571	99.999.9999.0998.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS	-20.000,00
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de setembro de 2021.

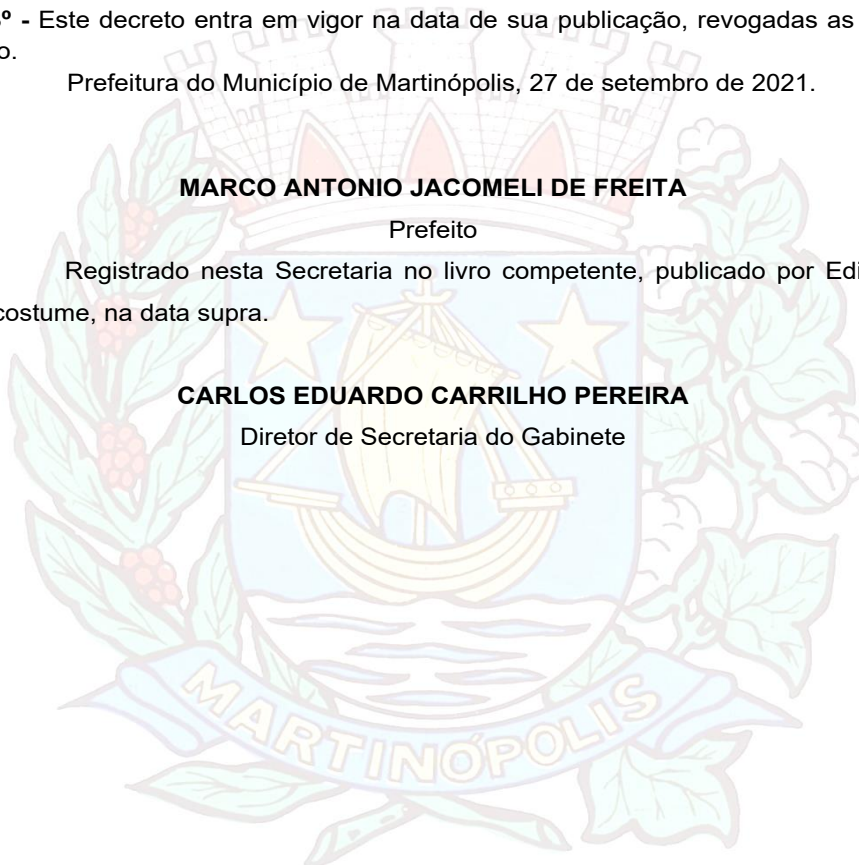
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 9 de 14

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, através de Sua Diretora, CONVIDA a população em geral para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2021, às 09h, na Câmara Municipal de Martinópolis, localizada na Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, nesta cidade. O local se encontrará com limitação de assentos, distanciamento entre as poltronas, disponibilização de álcool em gel e todos os presentes deverão fazer uso de máscara, como forma de prevenção à COVID-19. Serão apresentados os dados relativos às atividades realizadas, recursos recebidos e despesas referentes ao segundo quadrimestre de 2021. Posteriormente, os dados estarão disponíveis para consulta no site na Prefeitura do Município.

Martinópolis, 24 de Setembro de 2021.

EYDI FERRAZ CALDAS PATRICIO
Diretora do Depto Saúde, San. E Bem Estar Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 10 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO Nº 01/2021

CRENCIAMENTO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para o Processo Seletivo Público, para credenciamento e formação de cadastro reserva nas funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO - NÃO REMUNERADO e OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Complementar Nº 136/08, da Lei Complementar Nº 153/09, Lei Complementar nº 305/2016, com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público, especialmente nomeada por meio do DECRETO nº 6.060, de 19 de julho de 2021 e das disposições contidas neste Edital, sendo 09 (nove) vagas a serem distribuídas nas áreas abaixo relacionadas, cada curso (área específica) deve procurar seu responsável de cada setor:

1. ÁREAS DOS ESTÁGIOS

1.1. PEDAGOGIA

NOME	RG/CPF
1. CAMILA REGINA RAMIRO MATHEUS	56.XXX.XXX-6
2. FABIANA RUVOLLO DOS SANTOS	19.XXX.XXX-8
3. HELOIZA MELCHOR DE OLIVEIRA	63.XXX.XXX-6
4. KÉTER DE OLIVEIRA SOUZA MODOLO	46.XXX.XXX-0

1.2. AGRONOMIA

NOME	RG/CPF
1. MILENE IZILDA SOUZA COELHO	58XXX.XXX-6

1.3. ARQUITETURA

NOME	RG/CPF
1. TUANE RAMOS ROCHA DE OLIVEIRA	47.XXX.XXX-6

1.4. GEOGRAFIA

NOME	RG/CPF
1. MARIA JOSÉ DOS SANTOS	42.XXX.XXX-5

1.5. PSICOLOGIA

NOME	RG/CPF
1. JULIO CESAR DE SOUZA DUARTE	38.XXX.XXX-7
2. VIVIANE GABRIELA DE OLIVEIRA	40.XXX.XXX-2

1. CADA ESTAGIÁRIO CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO DEVE PROCURAR OS SEGUINTE SETORES RESPONSÁVEIS:

CURSOS	LOCAL	RESPONSÁVEL
ARQUITETURA	ENGENHARIA	Marcos Paulo da Silva
PEDAGOGIA GEOGRAFIA	DEMED	Marcelo Alexandre da Silva
PSICOLOGIA	SAÚDE	Eydi Ferras Caldas Patricio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 11 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

AGRONOMIA	AGRICULTURA	Vitor Marioto Perez
-----------	--------------------	---------------------

2. FORMALIZAÇÃO

- 2.1. Havendo interessados dentro do número de vagas disponíveis pela Administração, será feita a convocação do candidato para formalização do estágio, que se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, em até 08 dias úteis depois da convocação:
Atestado de matrícula atualizada, informando o termo/período em que se encontra matriculado;
Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.
- 3.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo estagiário, pelo representante da Instituição e pelo representante da Administração.

Martinópolis, 27 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 12 de 14

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Martinópolis-SP, convida a população deste município, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS referentes aos Projetos de Lei Complementares nºs 018 a 024/2020, que tratam da revisão do Plano Diretor da Cidade e Distritos, que serão realizadas às quartas-feiras, das 19 às 21 horas, quinzenalmente, devendo realizar quantas audiências forem necessárias para discussão dos sete projetos.

3ª Audiência Pública:

Data: 29/09/2021, quarta-feira

Horário: às 19h

Local: Plenário da Câmara Municipal (Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro)

Objeto de estudo: Projeto de Lei Complementar nº 020/2020.

INFORMAÇÕES GERAIS / CRONOGRAMA:

1 - Os projetos e informações da(s) Audiências(s) estão disponíveis no site da Câmara em: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

2 - Para obter cópia dos Projetos diretamente na secretaria da Câmara, os interessados deverão comparecer com a mídia de armazenamento necessária, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço: Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro.

3 – Participação presencial, com controle de acesso e ocupação do local:

- Realizar cadastro para participar até um dia antes, via telefone ou whatsapp (18)3275-1412 / (18)99714-4597 ou e-mail da Câmara 'audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br', informando se é expositor ou ouvinte

* Expositor: participante que fará manifestação oral.

** Ouvinte: participante que acompanhará o evento

sem participação oral.

(Cadastro: Nome, profissão, idade, município que reside, whatsapp e e-mail, expositor ou ouvinte)

4 – Participação on line/remota da população:

- Realizar cadastro para participar até um dia antes, via telefone ou whatsapp (18)3275-1412 / (18)99714-4597 ou e-mail da Câmara 'audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br', somente se for expositor

* Expositor: participante que fará manifestação oral.

(Cadastro: Nome, profissão, idade, município que reside, whatsapp e e-mail)

(Será enviado o link para a participação remota (expositor) na audiência)

(Local: plataforma SKYPE)

5 - Outros meios de participação:

- Sugestões/questionamentos - enviar por e-mail: audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br

- Protocolo físico na secretaria da Câmara

6 - Transmissão ao vivo:

site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis/live

7 - Medidas Sanitárias:

Aferição de temperatura corporal

Distanciamento entre os assentos com indicação "não sentar"

Distanciamento entre todos os participantes

Uso do álcool em gel

Uso de máscara de proteção facial

Limite de público, percentual permitido pelo Plano SP

Controle de acesso e ocupação

8 – Divulgações / Informações:

Site da Câmara (www.camaramartinopolis.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis>)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 762

Página 13 de 14

(18)3275-1412 / (18)99714-4597

9 – Cronograma:

- Abertura e leitura.
- Apresentação da UNESP sobre os artigos lidos.
- Exposições orais dos inscritos (presencial e remota, alternando).
- O tempo reservado para as exposições poderá ser dimensionado pelo Presidente da Audiência Pública em razão do número de inscritos, como também, caso se faça necessário, para melhor entendimento das questões apresentadas pelo expositor.

- Encerramento.

RICARDO TROMBINI

PRESIDENTE



**VAMOS PENSAR NO FUTURO
DE MARTINÓPOLIS?**

**REVISÃO DO
PLANO DIRETOR**



REALIZAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS**

3ª Audiência Pública

29 / SETEMBRO - ÀS 19H.



(18) 99714-4597



(18) 3275-1412

INFORMAÇÕES: www.camaramartinopolis.sp.gov.br